



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, para o exercício de 2019, na importância de R\$ 1.770.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS), constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento geral do Município de Jardim de Piranhas, para o exercício financeiro do ano de 2019.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica autorizada a Câmara Municipal a realizar as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público do **Edital nº 001/2016**, durante a validade do Certame conforme decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública nº **0100701-11.2014.8.20.0142**.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2019, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 16 de agosto de 2018.


ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE


GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, para o exercício de 2019, na importância de R\$ 1.770.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS), constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento geral do Município de Jardim de Piranhas, para o exercício financeiro do ano de 2019.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica autorizada a Câmara Municipal a realizar as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2016, durante a validade do Certame, uma decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 01-11.2014.8.20.0142.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2019, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 16 de agosto de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 411FA7FE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 23 de
Agosto de 2018. Edição 0451.

Verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.femum.org.br/diariomunicipal>